

<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
	<b>DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	AEDA-02/REITORIA/2011	08 /02/2011	01 /02

**ALTERA E CONFERE NOVA REDAÇÃO AO AEDA-009/REITORIA/05, QUE CRIA O PROGRAMA DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CONSUMIDOR – PRODEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar, no âmbito da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura – SR-3, o Programa de Estudos e Desenvolvimento do Consumidor – PRODEC, com o objetivo de promover de forma multidisciplinar, atividades relacionadas com os estudos, pesquisas, cursos, publicações, perícias, selos de qualidade e intercâmbio de informações sobre relações de consumo e sustentabilidade, com observância do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

**Art. 2º** - O PRODEC terá um Conselho Consultivo constituído de 4 (quatro) membros da UERJ nomeados pelo Magnífico Reitor, podendo ser acrescido de 1 membro representante de cada órgão cujo convênio com a UERJ seja representado pelo PRODEC.

§1 – O Conselho será presidido por um dos representantes da UERJ, indicado pelo Magnífico Reitor.

§2 – O PRODEC será coordenado pelo presidente do Conselho Consultivo.

**Art. 3º** - Constituem atribuições do Programa de Estudos e Desenvolvimento do Consumidor – PRODEC:

- a) Planejar, viabilizar e executar, por si ou por terceiros, atividades relacionadas com os objetivos do art. 1º, utilizando-se, preferencialmente, recursos materiais, humanos e acadêmicos, disponíveis na UERJ, inclusive estagiários;
- b) Promover o intercâmbio entre Órgãos públicos e Entidades nacionais e internacionais;
- c) Ministras cursos e promover treinamentos para funcionários dos Órgãos públicos, Empresas e Entidades públicas e privadas, que exerçam atividades voltadas com a responsabilidade social, qualidade de vida, equilíbrio nas relações de consumo, ética nos negócios, consumo responsável, e demais questões pertinentes aos valores da cidadania;
- d) Apoiar os Órgãos públicos, Empresas e Entidades públicas e privadas, no que diz respeito à realização de estudos e perícias;
- e) Oferecer à comunidade, cursos, palestras e outros eventos de caráter pedagógicos, sobre direitos do cidadão;
- f) Oferecer serviços de consultoria técnica para Órgãos públicos, Empresas e Entidades públicas e privadas, visando à melhoria das relações de consumo;
- g) Coletar e intercambiar informações, realizando pesquisas que atendam ao interesse do cidadão consumidor;
- h) Emitir Selo de Qualidade e/ou Regularidade, em consonância com o preceituado no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, certificando produtos e serviços, atestados prioritariamente pelas Unidades, Departamentos e Laboratórios da UERJ, indicados pelo PRODEC.

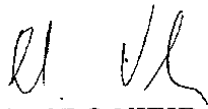
UERJ	ATO EXECUTIVO	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
	DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	AEDA-02/REITORIA/2011	08 /02/2011	02 /02

**Art. 4º** - No desempenho de suas atribuições, o PRODEC contará com a colaboração de servidores da UERJ e contratados externos, quando necessário.

**Art. 5º** - Caberá à Administração Central da UERJ a gestão administrativo-financeira dos recursos relativos ao PRODEC.

**Art. 6º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 08 de fevereiro de 2011



**RICARDO VIEIRALVES**  
Reitor